

CALENDÁRIO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO BASTONÁRIO, DO CONSELHO NACIONAL E DO CONSELHO PROVINCIAL DE LUANDA E
DO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O TRIÊNIO 2027/2029

O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, em sessão ordinária realizada, aprovou, em estrita observância do estabelecido pela alínea c) do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, o calendário eleitoral para a eleição do Bastonário, do Conselho Nacional, do Conselho Provincial de Luanda da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, abaixo apresentado.

Actividades	Datas/Datas Limites
Apresentação das candidaturas	27 de Outubro a 5 de Novembro de 2026
Publicação do caderno eleitoral provisório	26 de Outubro de 2026
Reclamações sobre o caderno eleitoral	27 a 30 de Outubro de 2026
Decisão das reclamações sobre o caderno eleitoral	3 a 5 de Novembro de 2026
Apreciação das candidaturas	6 a 12 de Novembro de 2026
Notificação das candidaturas aceites e rejeitadas	13 de Novembro de 2026
Apresentação de reclamações sobre as candidaturas	16 a 18 de Novembro de 2026
Decisão sobre reclamações e notificações	19 a 20 de Novembro de 2026
Fixação do caderno eleitoral definitivo	20 de Novembro de 2026
Campanha eleitoral	20 de Novembro a 11 de Dezembro de 2026
Dias de Reflexão	12 e 13 de Dezembro de 2026
Voto por correspondência	14 de Dezembro de 2026
Data da eleição	15 de Dezembro de 2026
Publicação dos resultados	15 de Dezembro de 2026
Recurso/Reclamação dos resultados eleitorais	16 a 17 de Dezembro de 2026

Luanda, 23 de Outubro de 2026.-

O Presidente do Conselho Nacional

José Luís Domingos




Ordem dos Advogados
ANGOLA

Convocatória

Em estrito cumprimento estabelecido pelos n.º 1 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados de Angola (EOAA), aprovado pelo Decreto n.º 28/96, de 13 de Setembro, alterado pelo Decreto n.º 56/05, de 15 de Agosto e na sequência da deliberação do Conselho Nacional, de 22 de Outubro de 2026, convoco a Assembleia Eleitoral para a eleição do Bastonário, do Conselho Nacional e do Conselho Provincial de Luanda e do respectivo Presidente para o dia 15 de Dezembro de 2026 (terça-feira), das 08h00 às 20h00, com a seguinte ordem de trabalho:

PONTO ÚNICO: Eleição do Bastonário, do Conselho Nacional e do Conselho Provincial de Luanda e do respectivo Presidente para o triénio 2027-2029

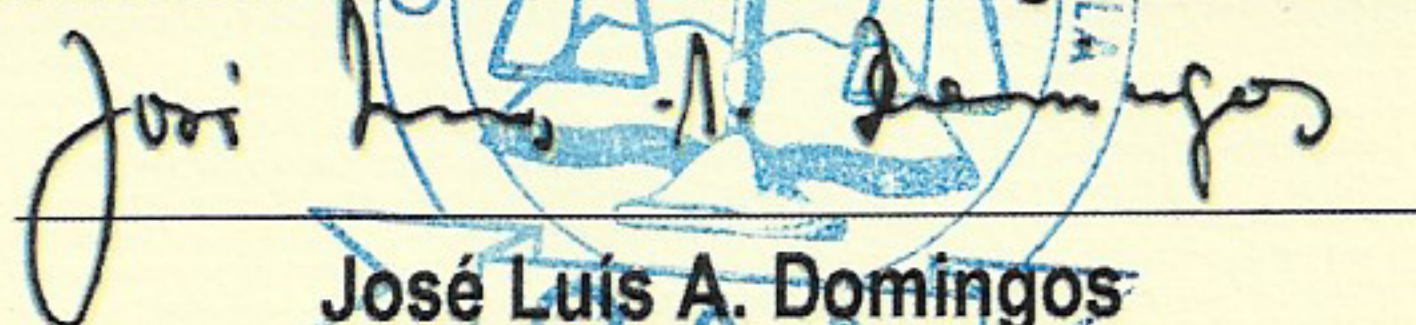
Têm direito a voto para a nas referidas eleições todos os advogados com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados de Angola, com quotas regularizadas até à publicação do caderno eleitoral provisório.

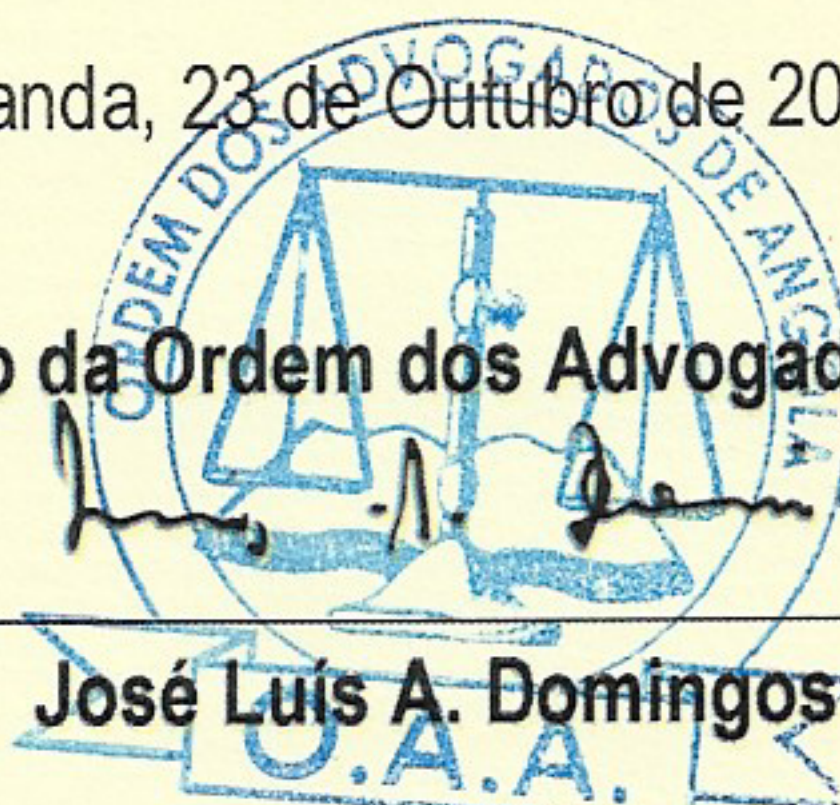
O voto é obrigatório e deve ser exercido pessoalmente ou por correspondência, nos termos regulamentares aplicáveis.

A campanha eleitoral terá início e término de acordo com o estabelecido pelo calendário eleitoral.

Luanda, 23 de Outubro de 2026.-

O Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola


José Luís A. Domingos





Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

DESPACHO N.º 014/OAA-B/2026

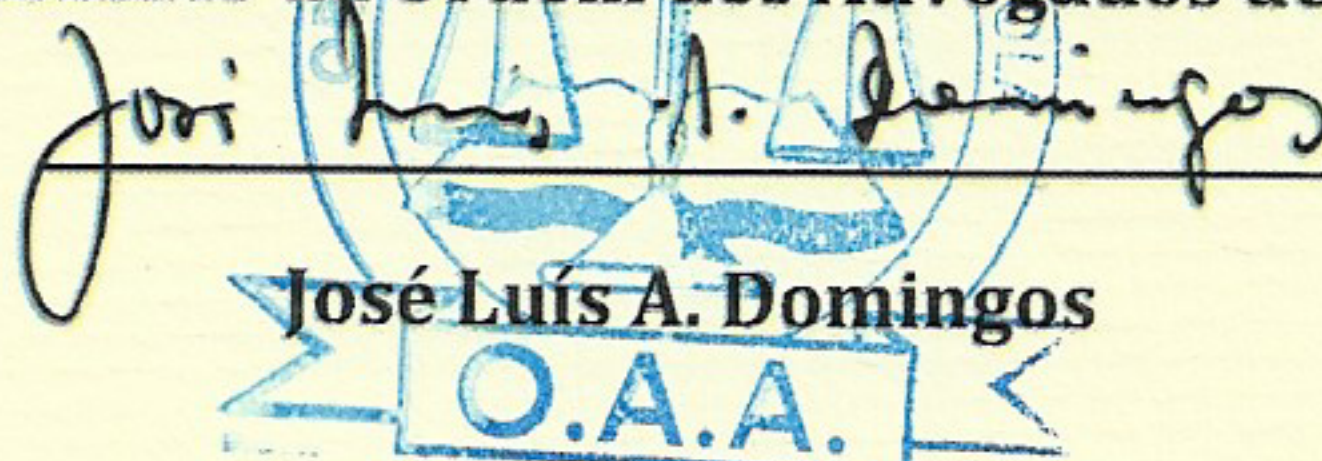
DETERMINAÇÃO DA DATA DE ELEIÇÃO DO BASTONÁRIO, DO CONSELHO NACIONAL, DO CONSELHO PROVINCIAL DE LUANDA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA E DO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O TRIÉNIO 2027-2029

O Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola determina que, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, a eleição do Bastonário, do Conselho Nacional, do Conselho Provincial de Luanda da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, para o triénio 2027-2029, será realizada no dia 15 de Dezembro de 2026.

A referida eleição será realizada de acordo com o Calendário Eleitoral anexo ao presente despacho.

Luanda, 23 de Outubro de 2026.-

O Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola


José Luís A. Domingos
O.A.A.



Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

DESPACHO N.º 019/OAA-CN/2026

**CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO BASTONÁRIO, DO
CONSELHO NACIONAL, DO CONSELHO PROVINCIAL DE LUANDA E DO
RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O TRIÉNIO 2027/ 2029**

1. Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola de 22 de Outubro de 2026, e nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados (REOOA), de 28 de Maio de 2021, é constituída a Comissão Eleitoral para a eleição do Bastonário, do Conselho Nacional e do Conselho Provincial de Luanda da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, referente ao triénio 2027/2029.
2. A referida Comissão Eleitoral é integrada pelos seguintes advogados
 - a) Bastonário Inglês Pinto - Presidente;
 - b) Dra. Tatiana Serrão - Membro;
 - c) Dr. Luís Lunga - Membro;
 - d) Dr. Ildefonso Manico – Membro;
 - e) Dr. Vicente Pongolola – Membro;
 - f) Sérgio Godinho – Membro;
 - g) Dra. Katila Pinto de Andrade;
 - h) Dr. João Manuel Lourenço - Membro;
 - i) Dr. Maria Mutuângulo – Membro.
3. À Comissão ora criada são conferidos os poderes constantes no Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Advogados, de 28 de Maio de 2021.
4. Por delegação do Conselho Nacional, à Comissão Eleitoral ora criada incumbe coordenar, desenvolver e supervisionar todo o processo eleitoral, designadamente, mas sem se limitar, nos termos do previsto no artigo 10.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Advogados de 28 de Maio de 2021:
 - a) Proceder à divulgação, através dos órgãos de comunicação social, do calendário eleitoral;
 - b) Elaborar os cadernos eleitorais;
 - c) Receber as listas de candidatos e decidir sobre a sua admissibilidade;
 - d) Assegurar a criação de todas as condições organizativas, materiais e logísticas das eleições, incluindo os boletins de votos e as urnas.
5. Os integrantes ou membros da Comissão Eleitoral não podem, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, ser candidatos à eleição para os Órgãos da Ordem, devendo renunciar à sua qualidade de membro da comissão caso pretendam concretizar a sua candidatura, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do citado normativo.

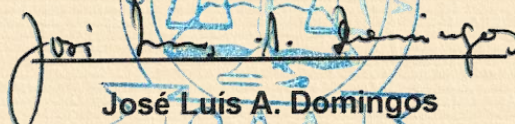


Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

6. As propostas de listas de candidaturas devem ser subscritas nos termos do estabelecido pelo artigo 15.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola.
7. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Luanda, 23 de Outubro de 2026.-

O Presidente do Conselho Nacional


José Luís A. Domingos